

Regulamento do XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (Vertente Caseira)



Sobre o concurso

1. O XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (Vertente Caseira), doravante apenas designado por Concurso, é um evento que tem por finalidade divulgar e valorizar a cultura cervejeira em Portugal e o movimento de produção de cerveja em casa (*homebrewing*). O evento decorrerá em Abril de 2025. Trata-se de uma competição integralmente certificada pelo Beer Judge Certification Program (BJCP) e registada nessa entidade.

Sobre a participação

2. Poderão participar no Concurso cervejeiros caseiros (*homebrewers*) ou pequenos produtores artesanais que ainda não comercializem a sua cerveja, com produção inferior a 250 litros mensais por estilo, e com cervejas originais.
3. No caso de a cerveja ser elaborada por dois ou mais cervejeiros, deverá ser indicado o nome do cervejeiro que irá ficar como responsável pelo agrupamento, sendo que em caso de premiação será apenas entregue um único troféu/prémio ao conjunto.
4. Os cervejeiros que estiverem inscritos num grupo de cervejeiros não poderão participar individualmente na mesma categoria.
5. A desqualificação de um participante ou grupo não dá direito ao reembolso da taxa de inscrição.

Sobre a organização

6. A organização do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, soberana nas questões afetas ao evento, a quem caberá definir e assegurar os contornos e as condições de realização do Concurso. Nenhum integrante da Comissão Organizadora poderá inscrever-se como concorrente.

7. Os membros do painel de jurados poderão concorrer ao Concurso sendo que a organização providenciará que os mesmos não avaliem as próprias cervejas e não avaliem nas categorias a que tenham concorrido.

Sobre categorias e estilos

8. Em 2025, o Concurso será dividido em quatro categorias distintas, podendo as cervejas a concurso ser *all-grain*, a partir de extrato ou *kit*:

a) Categoria Destaque: compreende um estilo ou conceito de cerveja selecionado pela organização. Para 2025, foi eleito um conceito: cervejas com carácter fumado. Tal significa que qualquer cerveja que, no seu perfil, tenha traços de fumo, seja no aroma seja no sabor, pode ser inscrita nesta categoria. Em termos de estilos BJCP, isso pressupõe que cervejas dos estilos Rauchbier (6B), Lichtenhainer (27), Piwo Grodziskie (27), Classic Style Smoked Beer (32A), Specialty Smoked Beer (32B) devam ser inscritas nesta categoria, assim como cervejas com carácter fumado mas de estilos combinados, como por exemplo uma Mixed-Style Beer (34B) com algumas notas de fumo.

b) Categoria Livre: dividida, por sua vez, em duas categorias: Ale e Lager. Compreende, portanto, todos os estilos de cerveja reconhecidos pelo BJCP, exceção feita a Rauchbier (6B), Lichtenhainer (27), Piwo Grodziskie (27), Classic Style Smoked Beer (32A), Specialty Smoked Beer (32B) e às cervejas classificadas dentro do estilo 34C – Experimental Beer. Dentro destas categorias cada cerveja será julgada de acordo com o respetivo estilo, mas numa classificação única para as Ale e única para as Lager.

c) Categoria Cervejas Experimentais: acolhe todas as cervejas que se enquadrem dentro da categoria 34C do BJCP – Experimental Beer. O objetivo desta categoria é o de acompanhar a grande evolução que a produção de cervejas teve ao longo dos últimos anos, dando o devido destaque à inovação e experimentalismo dos nossos cervejeiros. É uma categoria sem regras, na qual devem ser incluídas cervejas que utilizem processos de produção inovadores, ingredientes inusuais, bicharada incomum.

Observação: nesta categoria deve-se ter em atenção as “*entry instructions*” do BJCP.

Toma-se por base da classificação a definição de estilos do BJCP. As definições de estilos do BJCP 2021 podem ser encontradas no endereço:

https://www.bjcp.org/wp-content/uploads/2024/03/2021_Guidelines_Beer_PT-PT.pdf

Nota sobre a Categoria Estilo Livre

Dividida em duas competições, Ale e Lager, compreende todos os estilos do BJCP 2021, exceção aos estilos Rauchbier (6B), Lichtenhainer (27), Piwo Grodziskie (27), Classic Style Smoked Beer (32A), Specialty Smoked Beer (32B) e à subcategoria 34C – Experimental Beer. Para competir nesta categoria o cervejeiro deverá indicar, obrigatoriamente, em qual dos sub-estilos do BJCP 2021 a sua cerveja se enquadra, a fim de que as cervejas possam ser bem avaliadas. Em estilos híbridos ou especiais (por exemplo, Fruit Beer ou Spiced Beer) é também necessário indicar o estilo da cerveja base. É da total responsabilidade do cervejeiro a escolha do estilo no qual a cerveja inscrita será avaliada.

9. A Comissão Avaliadora não poderá, em caso algum, alterar o estilo em que a cerveja foi inscrita.

Observação Importante: uma amostra muito bem produzida pode ser prejudicada pela simples escolha do estilo no qual esta será avaliada. A indicação da receita é opção do concorrente, pelo que se esta não for fornecida os juízes não têm como saber qual era a intenção original do cervejeiro aquando da produção da amostra. Portanto, é importante recordar que cada cerveja será avaliada conforme o estilo indicado no ato da inscrição, podendo vir a ser desclassificada caso de revele totalmente desconforme.

Sobre o processo de inscrição

10. Cada cervejeiro individual ou grupo de cervejeiros **poderá concorrer com uma cerveja por categoria**, ou seja, uma cerveja na Categoria Destaque, uma cerveja na Categoria Estilo Livre – Lager, uma cerveja na Categoria Estilo Livre – Ale e uma cerveja na Categoria Cervejas Experimentais. **Ou seja, cada cervejeiro ou agrupamento de cervejeiros poderá apresentar um máximo de 4 (quatro) cervejas diferentes ao evento, uma por categoria**. Chamamos a especial atenção para este ponto, visto que em concursos anteriores houve diversas amostras não aceites por, por exemplo, o cervejeiro ter inscrito duas cervejas na Categoria Ale. Reforça-se: podem concorrer a todas as categorias, mas apenas com uma cerveja por categoria.

11. Para a inscrição, o interessado deverá preencher, até ao dia 29 de Março de 2025, para

cada cerveja, o formulário acessível a partir da página oficial do concurso, em <http://www.cncca.pt> (Vertente Caseira).

12. Não serão avaliadas as cervejas cuja inscrição seja feita após o dia referido no ponto anterior.

13. As inscrições serão abertas a partir do dia 10 de fevereiro de 2025. A inscrição implica o pagamento de 10 € por cada cerveja a concurso, sendo que se o cervejeiro se inscrever em três ou quatro categorias, a terceira e quarta cervejas terão um custo de 5€ cada. As receitas resultantes das inscrições revertem integralmente para a aquisição dos prémios/troféus a atribuir aos cervejeiros premiados e para outras despesas relacionadas com a organização do Concurso.

Sobre a entrega ou envio das cervejas

14. As cervejas que participarão no Concurso deverão estar acondicionadas em garrafas, respeitando as seguintes quantidades:

- em número de **03 (três)** por cerveja inscrita, caso as garrafas sejam de 30 cl, 33 cl, 35 cl ou volume similar;
- ou em número de **02 (duas)**, caso sejam de 50 cl ou maior capacidade.

15. Todas as amostras enviadas pelo participante, para determinada categoria, deverão estar acondicionadas em garrafas do mesmo modelo. As garrafas não precisam de ser novas e podem apresentar o desgaste natural de utilização.

16. Todas as garrafas devem estar limpas, sem cola, tinta, inscrições gravadas ou outros rótulos, exceto aqueles que correspondam à identificação definida por este regulamento, e livres de qualquer outra característica que favoreça a distinção destas perante as demais amostras.

17. As caricas devem ser metálicas, sem nenhuma inscrição, marca, tinta, adesivo ou defeito, livres de qualquer outra característica que favoreça a distinção destas perante as demais amostras. As caricas poderão ter cor, que deverá ser uniforme em todas as amostras. Podem ser utilizadas garrafas com abertura tipo *flip-top* e ainda de tipo PET, desde que totalmente uniformes entre si e sem qualquer inscrição.

18. As amostras acondicionadas em garrafas e/ou com caricas que não respeitem os requisitos definidos neste regulamento serão automaticamente desqualificadas do Concurso.

19. As garrafas deverão ser enviadas/entregues a partir do dia 10 de fevereiro de 2025 e até

ao dia 29 de março de 2025 para/em:

ImperialSys

Rua dos Verdiais nº 26A

Camarões

2715-438 – Almargem do Bispo

(Telemóvel de contacto: 916448232)

20. As garrafas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por via postal para o mesmo endereço, sendo da responsabilidade dos concorrentes a chegada ao destino dentro dos prazos estipulados. Chamamos a atenção para que as cervejas sejam entregues ou distribuídas pelos transitários dentro do normal horário de funcionamento do local de recolha, ou seja, entre as 09h00 e as 18h00.

21. Amostras entregues em pontos *pick-up* com a justificação de não estar ninguém na morada fornecida não serão levantadas pela organização do Concurso.

22. Caso as amostras cheguem visivelmente danificadas, o responsável pela inscrição será informado para que, caso haja tempo útil, tome as providências necessárias para substituição das amostras de forma a possibilitar a adequada avaliação da sua cerveja. A Comissão Organizadora, em hipótese alguma, poderá ser responsabilizada por qualquer extravio e/ou garrafas danificadas que venham a ocorrer com cervejas enviadas por via postal.

23. Cada cerveja deverá vir acompanhada com o documento gerado pela plataforma de inscrição, a qual deve ser afixada à garrafa com o auxílio de apenas um elástico (ou algo facilmente removível) em cada uma das amostras.

24. Após o registo de cada cerveja na plataforma de inscrição do concurso, é atribuído automaticamente às cervejas aceites um número de identificação aleatório de seis algarismos (fase de codificação).

25. Caso alguma garrafa se encontre fora das disposições deste regulamento, esta poderá não ser aceite pela Comissão Organizadora, podendo o concorrente reaver as suas cervejas e valor da inscrição. Não caberá à Comissão qualquer forma de reenvio das garrafas rejeitadas ao participante.

Sobre o corpo de jurados

26. O corpo de jurados será anunciado pela Comissão Organizadora com pelo menos uma semana de antecedência à data da realização do evento.

Sobre o processo de avaliação

27. Durante a avaliação, os critérios do BJCP 2021 deverão constituir-se na única referência a ser utilizada.

28. A avaliação de todas as cervejas será feita considerando-se apenas a codificação das mesmas e as informações de estilo prestadas pelo cervejeiro na ficha de inscrição, sem qualquer identificação do competidor pelos jurados.

29. A avaliação da Categoria Cervejas Experimentais, apesar de ter subjacente o estilo 34C do BJCP, será feita, como se compreende, de forma especialmente subjetiva, face à não formatação das características dessa categoria. Valorizar-se-á a inovação, a agradabilidade da cerveja, o eventual respeito pelo estilo base (se definido) e a sua temática. Observação: ter especial atenção às "entry instructions" do BJCP.

Sobre os critérios de avaliação

30. Genericamente, a avaliação é separada em cinco quesitos: **aroma**, **aparência**, **sabor**, **palato** e **impressão geral**. Os quatro primeiros quesitos devem ser julgados estritamente *de acordo com as características do estilo indicado para a cerveja, segundo os critérios do BJCP 2021*. O último quesito, **impressão geral**, deve levar em consideração, também, o quanto o jurado gostou da cerveja. O **aroma** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação. A **aparência** leva em consideração a cor, a transparência (consoante o estilo) e a espuma, sendo a espuma julgada pela cor, duração, textura, etc. O **sabor** pode ser influenciado pelos maltes, lúpulos e subprodutos da fermentação e também leva em consideração o equilíbrio e o retrogosto, por exemplo. O quesito **palato** diz respeito à sensação física na boca, conforme influenciada pelo corpo, carbonatação, calor, cremosidade, adstringência, etc. A **impressão geral** leva em consideração o prazer, no sentido amplo, obtido ao beber-se a cerveja.

31. Cada quesito avaliado receberá uma pontuação em uma escala de acordo com a importância: pontos de **0 a 12 pelo aroma**; pontos de **0 a 3 pela aparência**; pontos de **0 a 20 pelo sabor**; pontos de **0 a 5 pelo palato**; e pontos de **0 a 10 pela impressão geral**. As pontuações de cada quesito devem ser valores *inteiros*, ou seja, não devem ser usadas frações da unidade. Em cada quesito há um espaço para comentários e correspondente pontuação. A parte de comentários no quesito impressão geral pode também ser utilizado para dar sugestões de como melhorar a cerveja e comentar aspetos que não se encaixem nos itens anteriores.

32. A **pontuação geral** de cada cerveja por cada jurado é a soma total das pontuações de cada quesito. Os jurados são encorajados a discutir as suas pontuações ao final de cada cerveja ou de cada grupo e a tentar resolver possíveis discordâncias significativas e reavaliar as suas

pontuações se apropriado. Uma avaliação final consensual é obrigatória, não devendo a pontuação final variar em mais de 7 pontos. A **pontuação final** de cada cerveja em cada grupo será a média da pontuação dada por cada jurado.

Sobre os resultados

33. Consoante a nota final, serão premiadas as 3 primeiras cervejas de cada categoria.

34. No caso de empate entre duas ou mais cervejas de um mesmo grupo, e caso envolva a entrega de prémios, os jurados devem decidir como desempatar. Isso pode ser feito por consenso, ou votação, com ou sem uma nova degustação das cervejas empatadas. Não haverá preenchimento de nova ficha e nem é recomendada a alteração da pontuação em cada quesito, apenas uma simples ordenação de acordo com o desempate. Na dúvida, pode levar-se em consideração as pontuações mais altas dos quesitos mais importantes, pela seguinte ordem: sabor, aroma, impressão geral, palato e aparência. Pode, também, prosseguir-se descartando as notas mais baixas a partir dos quesitos menos importantes, até que haja desempate.

35. O corpo de jurados é livre e soberano na sua avaliação, não cabendo contestação ou recurso de qualquer natureza subjetiva por parte dos concorrentes.

Sobre a premiação

36. Os vencedores receberão da Comissão Organizadora certificados a título de prémio. Eventualmente, outros prémios poderão ser oferecidos a critério de patrocinadores ou terceiros. Apenas haverá atribuição de certificados e prémios a cervejas que obtenham 30 ou mais pontos.

Sobre a divulgação de informações

37. Os resultados do XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (Vertente Caseira) serão divulgados em evento a realizar no dia 12 de Abril de 2025, nas instalações da HopSin BrewPub.

38. Serão entregues a todos os participantes do XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (Vertente Caseira) as fichas de avaliação das suas cervejas, através da plataforma de apoio ao concurso, até 30 dias após a data do evento.

Sobre os casos omissos e legislação

39. A Comissão Organizadora é soberana para deliberar sobre os casos omissos deste Regulamento.

A organização alerta os concorrentes para a necessidade de serem seguidos os preceitos do Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, assim como a demais legislação aplicável ao sector da produção de cerveja.

Sobre a aceitação deste Regulamento

40. O requerimento de inscrição para participar do XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais (Vertente Caseira) subentende a aceitação integral de todos os itens deste Regulamento.



O "XII Concurso Nacional de Cervejas Caseiras e Artesanais - 2025" é uma competição registada no Beer Judge Certification Program.